



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 683 DE 02 DE MARÇO DE 1.994

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIOS, ADITAMENTOS, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ".

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, a provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo / Municipal, autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a Construção de Pavilhão para Feira dos Produtores .

ARTIGO 2º:- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais ;

II - Abrir crédito suplementar especial ao Orçamento, nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária .

ARTIGO 3º:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão de execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
03 de Março de 1.994 .

NELSON RIBEIRO MENDES